

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2022 – SMADMRH

Portaria nº 039/2022 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 07 de junho de 2022.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de julho de 2022.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 365	Herywelton Karol Pereira da Nobrega	Secretaria Municipal de Educação	2020/2021	Agente Administrativo	01.07.2022 a 30.07.2022
Nº 614	Maria Luzinete de Oliveira Dantas	Secretaria Municipal de Educação	2021/2022	Agente Administrativo	01.07.2022 a 30.07.2022
Nº 640	José Geromilton Medeiros	Secretaria Municipal de Saúde	2021/2022	Agente Comunitário de Saúde	04.07.2022 a 02.08.2022
Nº 730	Francisco Maciel Alves de Medeiros	Secretaria Municipal de Saúde	2020/2021	Agente de Endemias	04.07.2022 a 02.08.2022
Nº 1337	Francisca Iselda Pereira de Macedo	Secretaria Municipal de Turismo	2021/2022	Agente Administrativo	1º Período 04.07.2022 a 18.07.2022 2º Período 15.12.2022 a 30.12.2022
Nº 106	Raimunda Dete Galvão da Silva	Secretaria Municipal de Educação	2021	ASG	15.07.2022 a 13.08.2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:74BB028E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/06/2022. Edição 2796

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>